



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 - SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NA ÁREA DE SAÚDE, POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 002/2018

O Prefeito do Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.032/2018 (Autoriza realização de PSS); no artigo 112 da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988; e demais legislações pertinentes, visando à contratação de profissionais em Regime Geral de Previdência Social para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de SAÚDE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e ENFERMEIROS** para atuarem em Estabelecimentos da Rede Municipal de SAÚDE, exclusivamente para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 05 (cinco) servidores, designados através da Portaria Nº. 145/2018.

1.2- Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em: I - Prova de Títulos, referente à escolaridade; II- Experiência na área de atuação profissional; III - Aperfeiçoamento Profissional; e IV – Prova Escrita, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3 - Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação de Enfermeiros que possuam graduação em Enfermagem e Técnicos de Enfermagem que possuam curso de nível médio em Técnico de Enfermagem.

1.4- Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições, e certificar-se de





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5- Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6- Em caso de rescisão antecipada, ficam as partes obrigadas a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.7- O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- I. Inscrição do candidato;
- II. Prova de Títulos;
- III. Período para interposição de Recursos;
- IV. Prova Escrita;
- V. Período para interposição de Recursos;
- VI. Classificação Final;
- VII. Contratação.

1.8- A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de São Miguel do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos Departamentos, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme determina a Lei Municipal nº 3.032/2018.

1.9- O contrato poderá ser pelo prazo máximo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante necessidade devidamente motivada, podendo ser rescindido com o advento de nomeações oriundas de concurso público.

1.10- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio da página eletrônica do Município, em “Diário Oficial” no endereço <www.saomiguel.pr.gov.br>, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.11- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.12- Visando à celeridade do certame, somente o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e o Resultado Final serão publicados, integralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, em “Diário Oficial” no endereço eletrônico <www.saomiguel.pr.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no jornal oficial.

1.13- Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, como, por exemplo, a classificação provisória, serão publicados no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e na página eletrônica do Município, em “Diário Oficial”, no endereço <www.saomiguel.pr.gov.br>.

1.14- A contratação será por prazo determinado, sendo que a convocação obedecerá aos princípios da conveniência e necessidade da administração pública, com termo final definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.15 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao setor de Protocolos no Paço Municipal Abel Bez Batti até as 17h do último dia do prazo.

2. DO CRONOGRAMA

2.1- As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	02/07/2018
Período de inscrição e entrega dos documentos	03/07/2018 a 05/07/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos- Avaliação curricular	09/07/2018
Período para interposição de Recurso Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos – Avaliação curricular	09/07/2018 a 12/07/2018
Prova Escrita	15/07/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	18/07/2018
Período para interposição de Recurso Do Resultado Preliminar da Prova Escrita	18/07/2018 a 20/07/2018
Publicação do Resultado Final	23/07/2018



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.2- O local das **inscrições** será no Pronto Atendimento, junto ao Complexo Hospitalar Municipal, no horário de expediente normal da Prefeitura sendo das **07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00 horas**, onde o candidato deverá vir pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, para efetivar a inscrição, sendo:

ENDEREÇO:

Rua Manoel Ribas, 141 – Centro – 85877-000

Fone: (45) 3565-8190

Município de São Miguel do Iguaçu- PR

3. DO CARGO

3.1- Cargo: Enfermeiro 40h (quarenta) horas para atuar na área de abrangência da Secretária Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos/órgãos municipais.

3.2- Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado irão compor cadastro de reserva.

3.3 – Vencimento Mensal:

CARGO	Carga Horária	Vencimento (R\$)
Enfermeiro (a)	40 horas	2.732,28
Técnico (a) em Enfermagem	40 horas	1.366,14

3.4- Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

3.5- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

3.6- Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de São Miguel do Iguaçu.

3.7- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo estabelecimento ao qual ficar vinculado, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de saúde. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará sua desistência.

3.8- Os candidatos deverão respeitar a carga horária pré estabelecida pela secretaria de saúde, dentro das escalas que regem os estabelecimentos de saúde.

3.9- O acompanhamento e a avaliação do candidato é de responsabilidade da direção de cada estabelecimento de saúde e da supervisão da Secretaria Municipal de Saúde– SMS.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.10- A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela Chefia imediata da Unidade em que estiver lotado e do Secretário de Saúde, resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato.

3.11- O contrato que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1- CARGO: ENFERMEIRO

- I. Realizar pesquisas e montar programas visando a recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde;
- II. Participar da formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
- III. Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
- IV. Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
- V. Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
- VI. Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especialidades técnicas necessárias;
- VII. Realizar pesquisas e montar programas visando a recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde;
- VIII. Acompanhar os médicos assistindo-os em seus trabalhos de atendimento de consultas, visitas aos doentes, cirurgias e pós-operatório;
- IX. Prestar socorro na ausência dos médicos;
- X. Realizar palestras e orientação da medicina preventiva;
- XI. Orientar e supervisionar os trabalhos das pessoas que são responsáveis pela higiene e conforto ambiental;
- XII. Executar e fiscalizar os trabalhos de limpeza e disposição dos instrumentos das salas de cirurgias, consultórios e curativos;
- XIII. Treinar e chefiar auxiliares de enfermagem, atendentes e demais pessoas de nível técnico que trabalham no setor;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- XIV. Orientar, coordenar e /ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao trabalho, medicamentos e dietas;
- XV. Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
- XVI. Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
- XVII. Executar outras atividades necessárias a consecução dos serviços técnicos de enfermagem, inerentes a sua área de atuação.

4.2 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- I. Executar e prestar serviço de enfermagem, empregando processos de rotina e/ ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente.
- II. Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente;
- III. Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- IV. Realizar trabalho em equipe, correlacionado conhecimento de varias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- V. Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- VI. Avaliar riscos ao executar procedimentos técnicos;
- VII. Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- VIII. Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- IX. Operar equipamentos próprios do campo de atuação;
- X. Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;
- XI. Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados;
- XII. Orientar clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia a própria saúde;
- XIII. Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação;
- XIV. Utilizar recursos e ferramenta de informática especifica da área;
- XV. Realizar primeiros socorros em situações de emergência.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições serão recebidas no Complexo Hospitalar Municipal, supervisionadas pela Comissão designada, situada na **Rua Manoel Ribas nº 141, Centro, São Miguel do Iguaçu**, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital) no **horário das 07:30h às 11h30h e das 13:30h às 17:00h** no período de **03 de julho de 2018 a 05 de julho de 2018** (dias úteis).

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

5.4- No ato da inscrição não haverá entrega de documentos referentes à comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados somente no momento da convocação dos candidatos, conforme item 9 deste edital.

5.5- As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

5.6- O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:

- I. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:
 - a. Cédula de Identidade com foto;
 - b. CPF, Cadastro Pessoa Física;
 - c. Formulário de inscrição disponível no site do município, devidamente preenchido e assinado;
 - d. Preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição, Anexo I;
 - e. Preencher os itens relacionados à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, Anexo II;
 - f. Anexar fotocópias autenticadas em cartório dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH);
 - g. Protocolar, no setor de protocolos da Prefeitura em envelope devidamente lacrado: Ficha





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de inscrição devidamente preenchida conforme orientações deste edital.(anexo I) - critérios de avaliação de formação profissional – Enfermeiro.(Anexos II e III).

5.7 - São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- I. ter a escolaridade mínima exigida, sendo: curso de Técnico de enfermagem ou de graduação de enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC;(Anexos II e III)
- II. ter nacionalidade brasileira;
- III. ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- IV. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1- Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

- I. Formação profissional;
- II. Análise de currículo- Experiência na área de atuação.

6.2- Escolaridade obrigatória:

- I. O Diploma de curso superior deve ser acompanhado de histórico escolar;
- II. Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.

7. DAS PUBLICAÇÕES

7.1- A publicação do **Resultado Final** do presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no dia **23 de julho de 2018** no **Diário Oficial do Município** (DOE), disponível no site www.saomiguel.pr.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, no setor de Protocolo da Prefeitura, no dia mencionado no item 2.1 deste Edital no horário normal de expediente da Prefeitura.

8.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no **Anexo V** deste Edital.

8.2.2- O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

8.2.3- Não serão protocolados pelo Setor de Protocolos, recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.2.4 - Será desconsiderado questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

8.3 - Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo.

8.4- Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

8.5- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem, a Classificação Final, onde será homologado e publicado no diário oficial do município, conforme previsto no item 2.1 deste Edital.

8.6- Somente após a homologação da classificação final e prova escrita os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.

9. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.1- Quando da necessidade de contratação os candidatos serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município disponível no site www.saomiguel.pr.gov.br, para apresentação dos documentos e comprovação dos títulos informados por eles no ato da inscrição, conforme cronograma estabelecido para este fim.

9.2- A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento.

9.3- Quando convocado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, nas datas e horários estabelecidos, o não comparecimento do candidato implicará na sua eliminação do certame, portando originais e cópias dos seguintes documentos:

- I. comprovante de inscrição;
- II. carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
- III. Documento Comprobatório de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação da saúde, UBS/HOSPITAIS entre outros (original e cópia);

IV. Tempo de Serviço em instituições de saúde.

9.4- O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

- I. Não comprovar os títulos de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição na data em que for convocado para Comprovação de Títulos;
- II. Desclassificação na prova escrita, por não atingir 50 (cinquenta) por cento da prova;
- III. Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- IV. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 11.1.3 deste edital.
- V. Não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
- VI. Não compareça à reunião junto a Secretaria de Saúde para distribuição das vagas;
- VII. Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- VIII. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 121/2007, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação;
- IX. Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação;
- X. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- XI. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- XII. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

9.5- Na ocorrência das hipóteses do item 9.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

9.6- O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado inicia-se novamente a convocação na mesma seqüência da Classificação Final.

9.7- A inaptidão temporária por licença-maternidade ou problema de saúde, devidamente comprovado será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9.8- O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.DA PROVA ESCRITA

10.1- A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões, abrangendo conteúdos de caráter específico, para cada cargo a realizar-se na data de **15 de julho de 2018** na **Escola Municipal Vitorino Barbiero**, localizada no Endereço – Rua Nereu Ramos, 756 - Centro, São Miguel do Iguaçu - PR, 85877-000, no horário das 08:00 horas as 10:00 horas.

10.2- A Prova Escrita será formulada por Comissão Especial composta por profissionais habilitados para tal, através de formação específica. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo VI** deste Edital.

10.3- O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

10.4- São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

10.5- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Teste Seletivo.

10.6- Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.7- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- I. prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
- II. realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- III. ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- IV. realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- V. comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.8- O Município não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.9- Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.9.1- Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.9.2- O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.9.3- O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.9.4- Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

10.9.5- O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.9.6- Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **30 (trinta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.9.7- O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.9.8- A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.9.9- Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.9.10- O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Teste Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.9.11- O Resultado Preliminar da Prova Escrita será publicado na data de 18 de julho de 2018.

11.DA CONTRATAÇÃO

11.1- São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

11.1.1- Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

11.1.2- Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

11.1.3- Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná;
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação;
- f) Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
- g) Carteira do conselho de classe, (conselho regional de enfermagem), juntamente com comprovante de pagamento da anuidade.
- h) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- i) Não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- j) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
- k) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;
- m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
- n) Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme item 6 deste Edital;
- o) Exame médico admissional.
- p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco Caixa Econômica contendo o número da agência e conta.
 - a. - O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1- Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
- 12.2- Somente serão fornecidas informações formalizadas de acordo com o item 8.2 deste edital.
- 12.3- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgadas no Diário Oficial do Município na página eletrônica do Município, em "Diário Oficial" no endereço <www.saomiguel.pr.gov.br>, para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.
- 12.4- Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será realizada a rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
- 12.5- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual nº 7.116/2013.
- 12.6- Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.7- O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade pelo prazo de um ano e prorrogável por no máximo um ano.

12.8- Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do certame.

12.9- Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de São Miguel do Iguaçu, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

12.10 - A convocação para contratação dar-se-á por edital, publicado no Diário Oficial do Município (DOE), no site oficial da Prefeitura do Município de São Miguel do Iguaçu-PR e em outras formas que se julgar necessárias.

12.11 - O contrato será por prazo determinado pela Secretaria de Saúde, nos casos especificados em lei, e poderá ser prorrogado quando necessário, sendo publicado a prorrogação do mesmo por pelo menos um dia antes do período de sua rescisão. Não sendo prorrogado o contrato, o candidato retornará para o final da lista de classificação.

12.12- A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:

- I. prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT – apurada em procedimento administrativo disciplinar, obedecido o rito e julgamento estabelecidos na Lei Municipal nº2.666/2015 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais);
- II. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III. necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- IV. cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital;
- V. em virtude do advento de nomeações oriundas de concurso público.

12.13- O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade e 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observada a devida motivação.

12.14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Portaria Nº. 145/2018, de 04 de junho de 2018.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Claudomiro da Costa Dutra
Prefeito Municipal

Ana Paula Ghellere Binda
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail (opcional):

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento: Naturalidade: Nacionalidade: Estado Civil: DOCUMENTAÇÃO

RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

CPF:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

.....
Assinatura





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENFERMEIROS

Nº

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO
01	Curso (Graduação em enfermagem; Bacharelado e/ou Licenciatura, Registro em Respectivo conselho de classe(COREN/PR)	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior- IES devidamente credenciada. Carteira do Conselho Regional de Enfermagem	30	30		
02	Pós - Graduação Lato Sensu na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada	10	10		
04	Pós - Graduação Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada	15	15		
05	Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios, cursos na área da saúde, com 75% de freqüência, com o mínimo de 20 (vinte) horas, por evento, emitidos a Partir de 2015.	Realizados por Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.	0,3	1,5		





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06	Experiência comprovada na área específica de Saúde.	Declaração que comprove experiência. Com prazo de no mínimo 12 meses á 36 meses, contabilizando um ponto para cada 12 meses.	10	30		
----	---	--	----	----	--	--

TOTAL DE PONTOS:

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO
01	Curso em Técnico de enfermagem. (Nível Médio). Com registro no respectivo conselho de classe (COREN)	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso. Carteira do Conselho Regional de Enfermagem	40	40		
02	Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios, cursos na área da saúde, com 75% de frequência, com o mínimo de 08 (oito) horas, por evento, emitidos a Partir de 2015.	Realizados por Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.	0,4	20		
04	Experiência comprovada na área específica de Saúde	Declaração que comprove a experiência. Com prazo de no mínimo 12 meses á 48 meses, contabilizando um ponto para cada 12 meses.	10	40		

TOTAL DE PONTOS:

Nº

TOTAL DE PONTOS: _____

.....
Assinatura

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.brArquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____,

RG: _____ de nacionalidade, _____,
Estado civil _____, profissão _____,

Residente e domiciliado em _____ UF _____,
Rua _____ Nº _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NO COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO () CONVOCAÇÃO PARA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

São Miguel do Iguaçu _____ / _____ / _____

Assinatura do Outorgante- RG

Assinatura do Outorgado- RG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO V- RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na Rua....., nº..... Bairro..... portador do RG....., expedida pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigosdo EDITAL Nº 002/2018, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

São Miguel do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente Protocolo de recebimento:

Data: _____

Assinatura do receptor do requerimento: _____





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VI – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA ESCRITA

TECNICO DE ENFERMAGEM:

Curativos- Potencial de contaminação; Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos; Terapêutica medicamentosa; Noções de farmacoterapia; Condutas do técnico de Enfermagem na saúde mental – Intervenções e sinais e sintomas; Doenças sexualmente transmissíveis – SIDA/AIDS, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, cancro mole – Prevenção - Imunização – Vacinas, Acondicionamento, Cadeira de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação; Conselho Regional de Enfermagem (COREN)- Código de ética de Enfermagem – Lei n 7.498 do Exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento básico – Esgoto sanitário, Destino de lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré natal) , parto e Puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem materno- Infantil: Assistência de Enfermagem no pré parto, parto e Puerpério nas emergências obstétricas e assistência de enfermagem Pediatria; Ética: Princípios básicos de Ética; Regulamentação do exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei n 8.080 de 19/09/90, Lei n 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único – NOB - SUS de 1996, Norma Operacional de Assistência á saúde/ SUS –NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; Atuação de técnico de enfermagem nas urgências e emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação Cardio - pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal de Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: Cuidados pré, trans e Pós operatórios.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

doe@saomiguel.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1803- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ENFERMEIRO:

Técnicas básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de matérias para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/ Legislação:** Comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em saúde Pública:** Programas de saúde (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doença de notificação compulsória, patologia atendida em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, Centro Cirúrgico, Recuperação pós- anestésica e Central de material, Esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Emergências:** PCR, Choque, Hemorragias, Ferimentos, Afogamento, Sufocamento, Acidentes com animais peçonhentos, Fraturas e luxações, queimaduras, desmaios, Crise convulsiva, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismos e acidentes automobilísticos. **Assistência de enfermagem na saúde da Mulher:** Assistência de Enfermagem no pré parto, parto e Puerpério e nas emergências obstétricas. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação berçário e alojamento conjunto, alimentação patologias mais comuns assistência de enfermagem a criança hospitalizada. **Atualidades em enfermagem.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saomiguel.pr.gov.br

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU AC Serasa RFB v2
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil